

**LEI MUNICIPAL N.º 1397, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

*“Reconhece e Homologa Termo de Comodato que especifica e dá outras providências”*

Grande do Sul,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica homologado o Termo de Comodato entre a Associação Comunitária de Estância Schmidt, representada pelo seu Presidente Astor Greiner, CPF n.º 625.642.770-04 e o Município de Boqueirão do Leão – RS, representado pelo Prefeito Municipal, objetivando a cedência do Ginásio Poliesportivo de 700m<sup>2</sup>, na mesma Comunidade.

**Parágrafo único** - As demais descrições das características do referido bem, estão expressas no Termo de Comodato e no Relatório de Bens Patrimoniais do Município.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do referido Termo de Comodato.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

## **TERMO DE COMODATO**

**COMODANTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ESTÂNCIA SCHMIDT, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.091.499/0001-92, com sede em Estância Schmidt, Boqueirão do Leão, RS, representada neste ato pelo seu presidente Sr. ASTOR GREINER, CPF n.º 625.642.770-04, residente e domiciliado nesta localidade.

**COMODATÁRIO:** O Município de Boqueirão do Leão – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.454.818/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DAVI GOERGEN, doravante denominado MUNICÍPIO.

As partes acordam o presente TERMO DE COMODATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo a cedência do Ginásio Poliesportivo de 700m<sup>2</sup> (20mx35m), construído no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Helff, em Estância Schmidt.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:**

O presente Termo de Comodato vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO:**

A cessão do referido Ginásio Poliesportivo na cláusula primeira do presente será sem ônus para o Município, cabendo a Associação as obrigações de manutenção e conservação do mesmo. O Município também reserva a preferência de uso do Ginásio, quando necessitar atender serviços na Comunidade, como feiras de saúde, reuniões com produtores rurais, clube de mães, bem como fica disponível para os alunos da Escola Municipal Pedro Helff, realizarem atividades físicas e esportivas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE:**

O Ginásio Poliesportivo fica devidamente incorporado ao patrimônio da Municipalidade.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO:**

Fica determinado que este termo poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, se for constatado o não cumprimento das cláusulas e condições ajustadas.

### **CLÁUSULA SEXTA: EM CASO DE RESCISÃO**

Em caso de eventual rescisão do presente termo ou no final de sua vigência, o bem descrito na cláusula primeira deverá ser devolvido ao Município em condições de regular funcionamento e em bom estado de conservação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:**

De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente Termo de Comodato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Comodato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boqueirão do Leão, 26 de Dezembro de 2012.

ASTOR GREINER  
Presidente da Associação  
Comodante

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal  
Comodatário

TESTEMUNHAS:

---

---